

**IMPA****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ**

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026

**PORTARIA Nº 028/2025-GAB/IMPA, de 24 de junho de 2025.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sr. ^a FLORZILDA PINHEIRO JARDIM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NIVEL III, REF. II, nomeada pelo Decreto nº 131/1991 - GAB/PMA de 20 de maio de 1991, preenche os requisitos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 1º, III, “a”, Art. 40 da CF/88, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente ao valor de 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) com fundamento no Decreto nº 101-2020 - GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento) em cima da sua remuneração.

Salário Base	R\$: 1.363,49	Decreto nº 101/2020 - GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020
Quinquênio 06	R\$: 409,04	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 1.772,53	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeito retroativo ao dia 14 de dezembro de 2020.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 24 de junho de 2025.

Luan Cleibson C. da Silva

CPF: 020.538.362-96

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:**

www.impas.afua.po.gov.br

EM 24/06/2025

Cleberson Ferreira Gonçalves

Diretor de Benefícios

Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre

Diretor Executivo do IMPA

DC Nº 016/2025 GAB/PMA